



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 013 | 22 de Janeiro de 2024

SECOM



## RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

**É rápido e necessário!**

Procure a **Secretaria de Fazenda**  
e **atualize** seu cadastro imobiliário!



**Secretaria de Fazenda**  
**Travessa Assumpção, 69**  
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO **SITE DA PREFEITURA** OU  
PELO E-MAIL: [DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR](mailto:DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR)

Secretaria de  
Fazenda





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Ionara Pereira de Carvalho

### **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Alexandro Eiras Santana

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Veredores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Câmara Municipal.....	14



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### DECRETO Nº 569 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: "REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pela Lei Complementar nº 024, de 18 de dezembro de 2023, e tendo em vista a atualização do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em sua última versão 3.1;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos,

DECRETA

Art. 1º Este decreto determina os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo I do presente, definindo o Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF disponibilizado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1.

Art. 2º. Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município, a partir do ano de 2024 ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo I, nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo, sujeitando o contribuinte às penalidades dispostas na legislação:

I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo de 2024, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

- a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
- b) a Tabela de tarifas bancárias;
- c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de Fevereiro de 2024, referente a competência Janeiro de 2024, contendo:

- a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;
- b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
- c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição;

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 30 (trinta) do mês de Outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

- a) os Balancetes Analíticos Mensais;
- b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I

**DISPOSIÇÕES ACERCA DA DES-IF**

**Módulo de Informações Comuns aos Municípios**

<b>Registro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
0000	Identificação da declaração	<b>SIM</b>
0100	Plano geral de contas comentado	<b>SIM</b>
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	<b>SIM</b>
0300	Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços	<b>SIM</b>

**Módulo Demonstrativo Contábil**

<b>Registro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
0000	Identificação da declaração	<b>SIM</b>
0400	Identificação da dependência	<b>SIM</b>
0410	Balancete analítico mensal	<b>SIM</b>
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	<b>SIM</b>

**Módulo de Apuração Mensal do ISSQN**

<b>Registro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
0000	Identificação da declaração	<b>SIM</b>
0400	Identificação da dependência	<b>SIM</b>
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo	<b>SIM</b>
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	<b>SIM</b>





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Módulo Demonstrativo das Partidas Contábeis**

Registro	Descrição	Obrigatório
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	<b>SIM</b>

**Tipo de consolidação aceito pela Prefeitura**

Tipo	Descrição
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF

**Tipo de arredondamento aceito pela Prefeitura**

Tipo	Descrição
1	Arredondado

**Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) e registro 0410 – Balancetes Analíticos Mensais**

Grupo	Descrição
7	Receitas
8	Despesas

**Versão do modelo conceitual ABRASF**

Versão	Data
3.1	Novembro/2016

**Modelo conceitual ABRASF – Versão Comentada**

**Link para download**

<https://drive.google.com/open?id=1zotgoFXpZLmnFRnJQhrlRux4z2y-D1tz>

Barra do Piraí (RJ), 28 de dezembro de 2023.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 171/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, ROBSON VIANA DOS SANTOS MELO, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor – Departamento de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 8 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 178/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 163/2024-AGR datado de 16 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/12/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Técnico Em Enfermagem, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria da servidora RITA JORGINA DA SILVA - matr. 5761, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 179/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 164/SMRH/2024-AGR datado de 17 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 11/01/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor I - Ciências, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria da servidora BARBARA CORREA DA SILVA - matr. 10222, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 180/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,  
CONSIDERANDO, o Memorando nº 164/SMRH/2024-AGR datado de 17 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.  
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 11/12/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Operador de Bombas C, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor ROGERIO PEDRO DE SOUZA - matr. 1463, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 181/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,  
CONSIDERANDO, o Memorando nº 161/SMRH/2024-AGR datado de 17 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.  
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/12/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de GARI, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor ADILSON ANTONIO DA SILVA - matr. 10945, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 182/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,  
CONSIDERANDO, o Memorando nº 165/SMRH/2024-AGR datado de 17 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.  
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/12/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor LUIZA HELENA NOGUEIRA SIQUEIRA - matr. 765, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 183/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,  
CONSIDERANDO, o Memorando nº 168/SMRH/2024-AGR datado de 17 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.  
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/12/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E6, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor VIVIANE DE MATOS ALVES - matr. 3355, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 184/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,  
CONSIDERANDO, o Memorando nº 167/SMRH/2024-AGR datado de 17 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.  
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/12/2023, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E6, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor VIVIANE DE MATOS ALVES - matr. 9808, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 197/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALEJANDRA MATOS PEREIRA, do cargo em comissão de Diretor de Acompanhamento de Processos Judiciais, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos nível DAS 2, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1012/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 021/2024/SMRH  
Smg/gam

**PORTARIA Nº 198/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3710 de 13 de fevereiro de 2023, MARIA JULIA NEVES DA VAL, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Acompanhamento d Processos Judiciais, Nível DAS 2, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 021/2024/SMRH  
Smg/gam

# Cadastro Conhecer para incluir **Único**

**O CADASTRO ÚNICO  
NÃO SERVE APENAS PARA  
O BOLSA FAMÍLIA,  
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!**

**ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL**

**REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 173/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JORGE LUIZ FERRAZ JUNIOR de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ITR, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 175/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 o Técnico de Contabilidade SÉRGIO ROCHA, MATR. 6344, da função gratificada de Assessor da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, NÍVEL AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 02/PMBP/SME/2024  
Smg/gam

**PORTARIA Nº 190/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCELLE DE ALMEIDA PADILHA, do cargo em comissão de ASSESSOR 1 – DE MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A À COBERTURA VACINAL, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 3, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 902/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/HDM

**PORTARIA Nº 191/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR VICTORIA MATIAS DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR 1 – DE ANÁLISE EPIDIOLOGICA E VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS – DANT, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 3, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 902/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/HDM

**PORTARIA Nº 192/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JULIO CESAR DE ARAÚJO SILVA AREDES, do cargo em comissão de GERENTE CONTÁBIL PREFEITURA, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação nível DAS 3, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 898/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/HDM

# ADMINISTRAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial - nº 024/2023 – Objetivando o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, suas Secretárias e a população em situação de rua, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: MAMMA MIA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 9.973.860,00 (nove milhões novecentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta reais) . Importa o presente Pregão Presencial - nº 024/2023 em R\$ 9.973.860,00 (nove milhões novecentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta reais), conforme laudas do processo nº 13734/2023.

Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Tomada de Preço - nº 004/2023 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA JOSÉ TAVARES FILHO, BAIRRO SÃO JOÃO, no Município de Barra do Piraí, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: R & R ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 80.307,92 (oitenta mil trezentos e sete reais e noventa e dois centavos) . Importa a presente Tomada de Preço - nº 004/2023 em R\$ 80.307,92 (oitenta mil trezentos e sete reais e noventa e dois centavos), conforme laudas do processo nº 14186/2023.

Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal

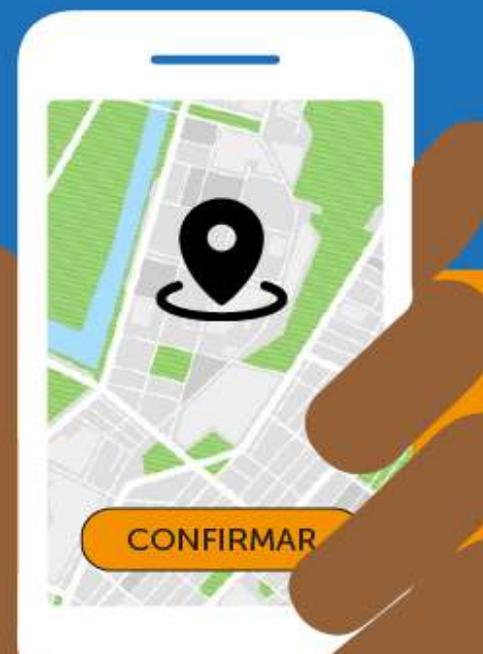
## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – Objetivando provável aquisição de medicamentos destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Piraí, para atendimento a diversos Programas... conforme Termo de Homologação de Processo Licitatório, em favor das empresas: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor global de R\$123.469,39 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), referente aos itens 22,30,31,33,38,43,45,46 e 47; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$17.317,96 (dezessete mil trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), referente aos itens 27,42 e 44; EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no valor global de R\$7.962,24 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente ao item 49; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, no valor global de R\$95.309,73 (noventa e cinco mil trezentos e nove reais e setenta e três centavos), referente aos itens 5,7,10,12,26 e 34; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor global de R\$68.722,28 (sessenta e oito mil setecentos e vinte e dois e vinte e oito centavos), referente aos itens 1,3 e 15; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no valor global de R\$17.395,29 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) , referente aos itens 16 e 25; ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$171.451,13 (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos), referente aos itens 21,23,28,35,36,37,40 e 41, VIVA FARMACEÚTICA SA, no valor global de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao item 6; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$24.775,08 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), referente aos itens 11 e 20; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$29.561,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e um reais), referente aos itens 2 e 48, no valor global de R\$393.676,59 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Importa presente PREGÃO ELETRÔNICO, - nº 049/2023 em R\$588.964,10 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme laudas do processo nº 10513/2023.

DIONE BARBOSA CARUZO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



## SAÚDE



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430

Tel: (24) 2447-6174

## CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS 2024

Mês	Dia
Janeiro	22
Fevereiro	26
Março	18
Abril	15
Maio	20
Junho	17
Julho	15
Agosto	19
Setembro	16
Outubro	21
Novembro	18
Dezembro	16

Obs.: As reuniões do CMS são abertas ao público - todas as terças 2ª feira de cada mês às 18:00h.

Poderá ocorrer alguma mudança por causa de feriado no mês, ou outro motivo.

Local: Auditório do Hospital Santa Casa.

Rita Maria Guimarães  
Presidente do CMS/BP

Email: [conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br](mailto:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br)



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 05/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Rita de Cassia Capato de Souza para integrar a equipe de apoio e exercer a função de Gestor de contratos, com as atribuições descritas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 401/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala Barão do Rio Bonito, 5 de janeiro de 2024.

Rafael Santos Couto  
Vereador-Presidente

### PORTARIA Nº 06/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Ronald da Silva Gradin Junior para integrar a equipe de apoio e exercer a função de Fiscal Técnico, com as atribuições descritas no art. 13 do Decreto Municipal nº 401/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala Barão do Rio Bonito, 5 de janeiro de 2024.

Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

### PORTARIA Nº 07/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Marcus Vinicius Duarte para integrar a equipe de apoio e exercer a função de Fiscal Administrativo, com as atribuições descritas no Art. 14 do Decreto Municipal n. 401/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala Barão do Rio Bonito, 5 de janeiro de 2024

Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente



**PORTARIA Nº 08/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Elisabete de Oliveira para integrar a equipe de apoio, com as seguintes atribuições:

- I- elaborar estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo.
- II- criar e manter atualizado cadastro de fornecedores e prestadores de serviços.
- III- pesquisar, registrar e controlar as pesquisas de preços, bem como orçamentos de bens ou serviços de interesse da Câmara.

Art.2º. A presente nomeação será sem ônus para Câmara.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala Barão do Rio Bonito, 5 de janeiro de 2024.

Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

**PORTARIA Nº 09/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1. Nomear a servidora Márcia Cristina Francisco Velozo, para integrar a equipe de apoio.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala Barão do Rio Bonito, 5 de janeiro de 2024.

Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

**PORTARIA Nº 10/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Adriana Lopes Barceleiro Correa para exercer a função de Agente de contratação, com as atribuições descritas no art. 6º do Decreto Municipal nº 401/2022.

Art.2º. O servidor designado para atuar como agente de contratação poderá editar portaria para complementar as atribuições de cada membro da equipe de apoio.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala Barão do Rio Bonito, 5 de janeiro 2024.

Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

**PORTARIA Nº 11/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Celso Ricardo Teixeira Lopes para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Administração, de acordo com a Lei Municipal nº. 3765 de 05 de setembro de 2023.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala Barão do Rio Bonito, 5 de janeiro 2024.

Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente